ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Protocolo 1956
2024 0520
20.05.24
14:19

PROJETO DE LEI Nº 2664/2024
Data 16/05/2024

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar pessoas, até a cidade de Bandeirantes, para 01(um) retiro de revivamento para a Pastoral Sobriedade e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transportar pessoas, até a cidade de Bandeirantes no Estado do Paraná, para 01(um) retiro de revivamento para a Pastoral Sobriedade.

§ 1º A saída está prevista para 09h00min dia 31 de maio de 2024, com retorno previsto para as 14h00min do dia 02 de junho de 2024.

§ 2º A coordenação e seleção das pessoas ficará a cargo da Paróquia Nossa Senhora Aparecida, inscrita no CNPJ sob o nº 17.641.102/0001-99.

Art. 2º. O transporte será feito por 01 (um) veículo da frota própria, ou terceirizado.

Art. 3º. As despesas da viagem, combustíveis, manutenção do veículo, as despesas do motorista, ou o pagamento de frete, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais dos participantes da viagem serão bancadas pelos próprios.

Art. 4º. As despesas de responsabilidade do Município serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente nas seguintes dotações:
03.01.0412200032.006000 Manutenção do Departamento de Adm. Rec. Hum. Planejamento Licitação e Compras.
3.190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil.
3.390.14 Diária Pessoal Civil
3.390.30 Material de Consumo
3.390.39 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 16 de maio de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 2664/2024

Visa o presente Projeto de Lei obter autorização para que o Município possa transportar pessoas, até o município de Bandeirantes, para 01(um) retiro de revivamento para a Pastoral Sobriedade.

O encontro tem como objeto é a preparação de lideranças religiosas para atuar junto à comunidade.

A organização e seleção das pessoas fica a cargo da Paróquia Nossa Senhora Aparecida, inscrita no CNPJ sob o nº 17.641.102/0001-99.

Importante informar que a pastoral da Sobriedade trabalha com dependentes químicos, e ira buscar formação para tanto.

Em virtude da data da viagem ser (30 de maio de 2024), solicitamos que este Projeto de Lei, seja analisado e votado no **regime de urgência urgentissima.**

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 16 de maio de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Of.nº. 173/2024

Três Barras do Paraná, em 16 de maio de 2024.

Exmo. Senhor
Antenor Carlos da Motta
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhor Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado, o Projeto de Lei nº 2664/2024, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar pessoas, até a cidade de Bandeirantes, para 01(um) retiro de revivamento para Pastoral Sobriedade e dá outras providências.

Limitando ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal